



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

LEI DE Nº671/2003.

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia

Protocolo n.º 52/11

Em 09/05/2003

Ilga Maria Gomes Nonato

Ilga Maria Gomes Nonato
Ass. Administrativo

Certifico que a Lei nº 671/2003
foi publicado nesta data, c/
fixação no Mural de Editais

Em, 02 / maio / 2003

Glaelita dos Santos Correia
Glaelita dos Santos Correia
PROTOCOLO

"Reconhece a Assistência Social da
Paróquia de Muritiba como entidade
de utilidade pública e dá outras provi-
dências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA-
ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que por ela
foi aprovada e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida a ASSISTÊNCIA
SOCIAL DA PARÓQUIA DE MURITIBA, como entidade de utilidade
pública.

Art.2º - esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
MURITIBA-ESTADO DA BAHIA, 02 de maio de 2003.

Epifanio Marques Sampaio
EPIFANIO MARQUES SAMPAIO
Prefeito Municipal.

Salvador dos Santos Aguiar
SALVADOR DOS SANTOS AGUIAR
Secretário de Administração

Projeto de Lei de autoria do Vereador Dr. José Carlos Brandão Filho